



Prefeitura Municipal de Camutanga
ESTADO DE PERNAMBUCO

C.G.C.: 11.362.779/001-01
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 - CENTRO
CAMUTANGA - PERNAMBUCO
FONES: 652-1156 / 652-1152

LEI Nº113/98

EMENTA: Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 66, III, combinado com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados a atender as despesas decorrentes do Programa abaixo:

20.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08482472.053- Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

4.1.2.0. - Equipamentos e material permanente..... 6.000,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelado parte da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução.

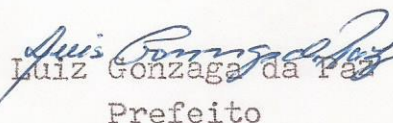
20.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

99999999.999 - Reserva de Contigência..... 6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Regogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 2 de março de 1998.


Luiz Gonzaga da Paz
Prefeito